

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 4675/2016 Edital n° 2464/2016

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ARGENTA E SILVA TRANSPORTES LTDA - ME,** inscrito no CNPJ nº 11.497.228/0001-55, com sede na Rua Tio Lauterio nº117, Bairro São Francisco, São Sepe-RS, CEP nº 97340-000, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda, Décima Nona e Décima Segunda do Contrato Original, que passam a terem as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA realizará de segunda a sábado os seguintes itinerários – Linha 10.

Sendo aumentado 04 km por dia, de estrada não pavimentada para transportar dois alunos da Escola E.M.E.F. Padre Fidêncio. O referido roteiro ficará com 38 Km de estrada não pavimentada e 63 Km de estrada pavimentada, totalizando assim 101 Km por dia.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 526,48 (Quinhentos e vinte e seis Reais e quarenta e oito centavos), por viagem, com seus efeitos retroativos a <u>09/11/2021</u>, que deverá ser paga até o 10° dia de cada mês subseqüente ao vencido. A fiscalização das viagens estará a cargo da SMEC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2.133.3.3.90.39.803.20; 2.133.3.3.90.39.804.1023; 2.133.3.3.90.39.805.1024 e

2.133.3.3.90.39.806.1026.

1

 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 16 de novembro de 2021.

Empresa Argenta e Silva Transportes Ltda-ME

Contratada

Giovani Amestoy da Silva

Prefeito Municipal

| MEMORANDO Nº | 0001011 | AÇÃO DE TERMO | OA OVITION O | CONTRATO | |
|--|--|---|---------------------|------------------|---|
| EIIIOIAAIDO N |) | | | | |
| ECRETARIA : | | OFFILO | | | |
| ECKETARIA: | | SEDUC | | DATA | 11/11/2021 |
| OME DA PESSO | A OU EMPI | RFSΔ | Argonto o Cili | O Troponorio a I | 1 at - |
| | | Linha 06 – EDITAL 2 | 464/2016 | /a Transportes L | tda . |
| NÚMERO DO CO | ONTRATO | | 4675/20 | 016 | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| | | 1 | | | , |
| ÚMERO DO TEF | MO ADITIV | <u>'O:</u> | 1 | 10 | |
| ESCRIÇÃO DO (| THE VALCE | D ADITIVADO. | | | |
| Aumentar em 0 | 4 km por dia | , de estrada não pav | montada nara tra | | |
| E.M.E.F. Padre | Fidencio. O | referido roteiro ficará | com 63 km de es | ispoπar dois aiu | nos da escola |
| estrada não p | avimentada | com total de 101 km | por dia, com o valo | or de R\$ 526 48 | nor viagem |
| | | a partir do di | a 09/11/2021 | | po. viagorii, |
| | ······································ | | | | |
| JSTIFICATIVA: | | | | | |
| , other control of the control of th | Entrad: | l a de dois aluno da lo | colidada da Diaña | de Celete | |
| | Littladi | a de dois aluno da lo | calidade do Ricao | ua Salete | |
| | | the first are the time of the contract of the | | | |
| ROJ. ATIV: | | ELEM DE DESP | RED | REC | |
| | | | | | *************************************** |
| | | | | | |
| | | | ···· | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| SSINATURA DO | SECRETÁR | RIO | | | |
| | | | | | |
| | | RIO EITO MUNICIPAL: | | | |
| ITORIZAÇÃO DO | O SR. PREF | EITO MUNICIPAL: | | | |
| | O SR. PREF | EITO MUNICIPAL: | | | |
| JTORIZAÇÃO DO | O SR. PREF | EITO MUNICIPAL: | L E CONTRATO | | |
| JTORIZAÇÃO DO STA DE DOCUM CERTIDÕES MU | O SR. PREFIENTO OBF | EITO MUNICIPAL: RIGATÓRIO: STADUAL FEDERA | L E CONTRATO | SOCIAL DA EM | PRESA |
| JTORIZAÇÃO DO STA DE DOCUM CERTIDÕES MU | O SR. PREFIENTO OBFINICIPAL, E | EITO MUNICIPAL: | L E CONTRATO | SOCIAL DA EM | PRESA |
| JTORIZAÇÃO DO STA DE DOCUM CERTIDÕES MU CERTIDÃO NEG | O SR. PREFIENTO OBFINICIPAL, E | EITO MUNICIPAL: RIGATÓRIO: STADUAL FEDERA | L E CONTRATO | SOCIAL DA EM | PRESA |
| JTORIZAÇÃO DO STA DE DOCUM CERTIDÕES MU CERTIDÃO NEG | O SR. PREFIENTO OBFINICIPAL, E | EITO MUNICIPAL: RIGATÓRIO: STADUAL FEDERA | L E CONTRATO | SOCIAL DA EM | PRESA |
| JTORIZAÇÃO DO STA DE DOCUM CERTIDÕES MU CERTIDÃO NEG | O SR. PREFIENTO OBFINICIPAL, E | EITO MUNICIPAL: RIGATÓRIO: STADUAL FEDERA | L E CONTRATO | SOCIAL DA EM | PRESA |
| JTORIZAÇÃO DO STA DE DOCUM CERTIDÕES MU CERTIDÃO NEG | O SR. PREFIENTO OBFINICIPAL, E | EITO MUNICIPAL: RIGATÓRIO: STADUAL FEDERA | L E CONTRATO | SOCIAL DA EM | PRESA |
| JTORIZAÇÃO DO STA DE DOCUM CERTIDÕES MU CERTIDÃO NEG | O SR. PREFIENTO OBFINICIPAL, E | EITO MUNICIPAL: RIGATÓRIO: STADUAL FEDERA | L E CONTRATO | SOCIAL DA EM | PRESA |
| JTORIZAÇÃO DO STA DE DOCUM CERTIDÕES MU CERTIDÃO NEG | O SR. PREFIENTO OBFINICIPAL, E | EITO MUNICIPAL: RIGATÓRIO: STADUAL FEDERA | L E CONTRATO | SOCIAL DA EM | PRESA |
| JTORIZAÇÃO DO STA DE DOCUM CERTIDÕES MU CERTIDÃO NEG | O SR. PREFIENTO OBFINICIPAL, E | EITO MUNICIPAL: RIGATÓRIO: STADUAL FEDERA | L E CONTRATO | SOCIAL DA EM | PRESA |